



**ORDEM DOS ENFERMEIROS
COMISSÃO ELEITORAL
COMUNICADO**

Caros Colegas,

A Comissão Eleitoral torna pública a sua posição sobre a aplicação do n. 4 do art. 16 do Regulamento Eleitoral, fixando-se o texto a publicitar nos seguintes termos:

“Recebido, por uma Secção Regional da Ordem (art. 14, n.º 1, do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Enfermeiros), o requerimento a que se refere o n.º 4 do art. 16 do Regulamento Eleitoral, deve ser respondido ao Requerente que a verificação desses requisitos será feita centralmente pelo serviço de apoio à Comissão Eleitoral”.

Lisboa, 16 de outubro de 2015

Pl' A Comissão Eleitoral

Enf. Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa
presidente